



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.545 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :
= = = = =

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), à dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

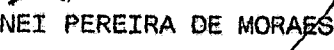
07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.000.000,00

07.02.13764481-34.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.000.000,00

Total Cz\$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1986 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3137, de 03/07/86.